



ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 886/2021, DE 08 DE SETEMBRO DE 2021.

**DISPÕE SOBRE A REESTRUTURAÇÃO DO
GABINETE DO PREFEITO E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL – ACRE, no uso das atribuições que lhe confere o art. 64 da Lei Orgânica deste Município, **FAÇO SABER** que o Plenário Municipal de Cruzeiro do Sul/AC aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica criada na Estrutura Organizacional do Gabinete do Prefeito, como órgão de assistência e assessoramento, Coordenadoria Municipal de Políticas Públicas Para Mulheres - CMPPM.

Art. 2º - Fica criados no âmbito da Coordenadoria Municipal de Políticas Públicas para Mulheres - CMPPM, os seguintes comissionados:

- I – 01 Coordenadora;
- II – 01 Secretária Administrativa.

Art. 3º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a regulamentar as atribuições e competências inerentes ao funcionamento deste Organismo, não estabelecidas nesta Lei Complementar.

Art. 4º - A composição dos cargos comissionados e funções gratificadas, passa a fazer parte da estrutura organizacional do Poder Executivo Municipal.

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL,
ESTADO DO ACRE, EM 08 DE SETEMBRO DE 2021.**


José de Souza Lima
Prefeito Municipal